



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



ATO DA PRESIDÊNCIA

06/2025

10 de abril de 2025

“Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências”.

Vereador MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º- Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Dumont, **de segunda a sexta feira, das 8h30 às 16h**.

§ 1º – Como o horário de expediente ao público é interrupto, ficará a cargo do Diretor Geral da Câmara, o escalonamento de horário dos servidores para o horário de almoço com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

§ 2º – Ficarà a cargo do Diretor Geral da Câmara, manter o horário de entrada de Expediente das 9h às 16h com intervalo de 1h (uma hora) de almoço, para os servidores que assim o desejarem, desde que não prejudique os serviços da Casa.

ARTIGO 2º- A escala de trabalho que trata o artigo anterior deverá ser afixada no rol de entrada da Câmara Municipal, para conhecimento dos vereadores, servidores e da população.

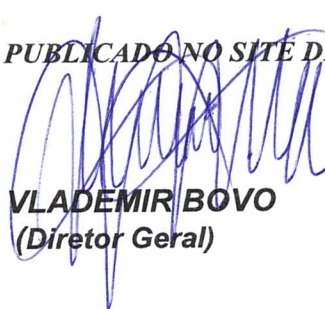
ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

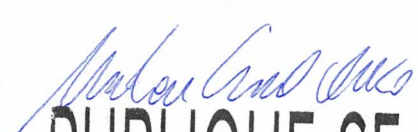
Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 10 de abril de 2025.


Ver. MARLON GABRIEL OLOKO
(Marlon Evolussom)
(Presidente-Biênio 2025/2026)

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

PUBLICADO NO SITE DESTA CASA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


VLADEMIR BOVO
(Diretor Geral)


PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE